



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 713/2025

Foz do Iguaçu, 12 de Junho de 2025

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 329/2025, de autoria do Vereado Bosco Foz, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 05 de junho de 2025, o qual solicita informações sobre o dia da família na escola, conforme especifica.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 329/2025

Requer do Prefeito informações sobre o dia da família na escola, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio do expediente ao Senhor Prefeito, solicitando que se digne a encaminhar à esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre a adoção do evento “Dia da Família na Escola” e sua possível substituição às datas comemorativas tradicionais na Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, como segue:

1-O evento “Dia da Família na Escola”, instituído pelo Ministério da Educação e celebrado anualmente em 24 de abril, está sendo implementado de forma oficial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino?

2-Em sendo realizado, esse evento está substituindo ou foi orientado a substituir as datas comemorativas tradicionais da comunidade escolar, como o Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia dos Avós, entre outras?

3-Caso afirmativo, quais os fundamentos pedagógicos, administrativos ou normativos que justificam tal substituição? Existem documentos formais emitidos pela Secretaria Municipal da Educação com esta orientação? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia integral.

4-Há previsão, orientação ou incentivo por parte do Executivo Municipal para que as escolas da rede deixem de realizar homenagens específicas às figuras materna, paterna ou familiar, em nome de uma abordagem mais generalista, centrada no conceito de “família”?

5-Qual foi o grau de participação das comunidades escolares, especialmente pais, mães e responsáveis na construção dessa eventual mudança de abordagem nas comemorações escolares?

JUSTIFICATIVA

Embora o Dia da Família na Escola constitua importante instrumento para o fortalecimento dos vínculos entre famílias e instituições de ensino, conforme previsto nas diretrizes do Ministério da Educação, é fundamental assegurar que tal iniciativa se some e, não substitua ou descaracterize, datas comemorativas consagradas no calendário escolar brasileiro, como o Dia das Mães, o Dia dos Pais e o Dia dos Avós, as quais desempenham papel central na formação moral, afetiva e social de nossas crianças.

Importa salientar que esta Casa Legislativa tem sido reiteradamente procurada por membros da comunidade escolar, notadamente profissionais da educação, pais e responsáveis, que expressam preocupação com a supressão ou descaracterização





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dessas datas em determinadas unidades da Rede Municipal de Ensino. Esses relatos não apenas revelam o afastamento de práticas tradicionais, como também denunciam um movimento gradativo de substituição por eventos genéricos e destituídos de identificação afetiva concreta.

Tal substituição, ainda que silenciosa, vem provocando legítimo desconforto entre as famílias, que se percebem alijadas de celebrações que, ao longo de décadas, consolidaram laços intergeracionais e contribuíram para o desenvolvimento psicoemocional dos alunos. Trata-se de uma ruptura que não apenas desconsidera a relevância simbólica dessas datas, como enfraquece ritos sociais que historicamente reforçam o pertencimento, a valorização familiar e o respeito às figuras parentais.

Nesse contexto, é dever institucional desta Câmara Municipal exercer sua função de fiscalização e acompanhamento das políticas públicas educacionais, sobretudo quando envolvem alterações no calendário escolar. Tais mudanças devem ser conduzidas com estrita observância ao princípio da transparência, mediante diálogo aberto e escuta ativa da comunidade escolar, garantindo-se a preservação dos valores culturais e familiares que estruturam a identidade do nosso município.

Cumprir destacar que a própria Cartilha de Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar, elaborada pelo Ministério da Educação, assevera a prioridade do fortalecimento dos vínculos familiares e do engajamento dos responsáveis no cotidiano escolar como estratégias centrais para a prevenção da violência e promoção de um ambiente acolhedor e seguro.

Diante de todo o exposto, justifica-se o presente requerimento como legítimo instrumento de controle social e de prestação de contas com a população, reafirmando o compromisso desta Casa com a defesa dos valores familiares e com a proteção dos vínculos que sustentam a convivência cidadã e o desenvolvimento das futuras gerações.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2025.

Bosco Foz
Vereador



Orientações de prevenção e reconstrução

Para serem eficazes, os programas de prevenção, intervenção e reconstrução da violência exigem das instituições de ensino esforços colaborativos em toda a comunidade, incluindo estudantes; familiares e/ou responsáveis; profissionais da educação, gestores e conselheiros; profissionais de saúde mental, proteção e assistência social; policiais da ronda escolar, pessoal de resposta a emergências, profissionais de segurança; entre outros.

Os gestores das instituições de ensino, por meio do conselho escolar, devem reunir os atores mencionados acima para desenvolver estratégias apropriadas para seus próprios ambientes educacionais e comunitários.

Enfatizamos que é necessário assegurar que o ambiente educacional seja saudável e acolhedor, promovendo a criação, a criatividade e a criticidade, e que a educomunicação deve permear os variados componentes curriculares.

Nesse sentido, orientamos o seguimento das seguintes diretrizes, contextualizadas aos territórios:

Orientações para entes federados e redes de ensino

1

Construir diretrizes, planos e/ou documentos de orientação para ação das redes de ensino, em consonância com as orientações em nível federal, e designar responsáveis para execução das ações – para aqueles entes e/ou redes que já tiverem publicado programas e orientações, alinhar com as diretrizes aqui expostas;

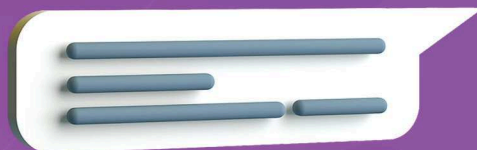
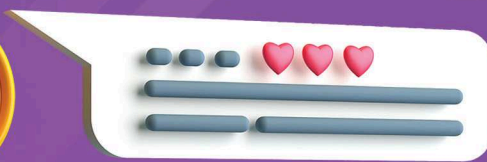


2

Possibilitar formação continuada de profissionais da educação para combater múltiplas violências e identificar sinais de aproximação de estudantes a grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio;

3

Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social que atendem a região da instituição educacional, para que a comunidade escolar seja capacitada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ou de cooptação por grupos extremistas que promovem e disseminam o ódio;



4

Formar a comunidade educacional sobre como lidar com desastres ou traumas.



Orientações para instituições de ensino



1

Conhecer e mapear os serviços de segurança pública locais (polícia militar, civil e guardas municipais), estabelecendo redes de diálogo e comunicação sobre o tema;

2

A partir das diretrizes, planos e/ou documentos de orientação das redes de ensino, i) debater e formular, no conjunto da comunidade escolar, guia próprio para a ação local e mobilizadora, ii) designar os respectivos responsáveis pela sua execução, assim como iii) promover campanha de informação sobre esse conjunto de políticas;

3

Criar espaços e processos inclusivos de acolhimento nas instituições de ensino;

4

Manter as boas condições de zeladoria das instituições de ensino (iluminação, limpeza etc.), encorajando um cuidado coletivo com o espaço e o ambiente;

5

Fortalecer conselhos curumins, grêmios estudantis, centros acadêmicos, diretórios estudantis, associações de familiares e/ou responsáveis, conselhos escolares e demais espaços de gestão democrática para decisão coletiva sobre diretrizes, planos e/ou documentos de orientação local sobre violência contra instituição educacional, assim como sobre ações de prevenção e de melhoria da convivência escolar;



6

Promover maneiras de ajudar estudantes, familiares e/ou responsáveis a se conectarem com as instituições de ensino e os profissionais da educação;

10

Promover e fortalecer a educação inclusiva, com estratégias de atendimento educacional especializado às necessidades dos diversos grupos que compõem a comunidade escolar, e escuta ativa, estruturando ações para a valorização das diferenças;



11

Estabelecer relação de cooperação com estabelecimentos adjacentes à escola que permitam o monitoramento conjunto do entorno;

12

Estabelecer relação de diálogo contínuo com os serviços públicos de saúde mental e de assistência social na comunidade que atendem a região da instituição educacional, para que a comunidade escolar seja treinada para identificar sintomas de sofrimento emocional e/ou de cooptação por grupos extremistas que promovem essas práticas e disseminam o ódio, para prevenção da violência;



13

Promover atividades gratuitas e atrativas em contraturno na instituição educacional para a comunidade educacional. Exemplos incluem atividades esportivas, culturais, artísticas e eventos sociais. É possível também buscar parcerias nas comunidades para essas atividades;

14

Estabelecer ambiente que incentive e capacite estudantes, profissionais da educação, familiares e/ou responsáveis a relatarem ameaças e atos de violência:



- a. Dentro dos limites das diretrizes e estatutos legais, manter a confidencialidade;
- b. Desenvolver e comunicar adequadamente os procedimentos de denúncia com a contribuição de funcionários das secretarias estaduais e municipais de educação, diretorias regionais de educação e agências locais de segurança pública. Os procedimentos padrão devem incluir definições de informações pertinentes e como e onde as informações devem ser distribuídas.
- c. Estabelecer fluxo de notificações sobre questões relacionadas à segurança dentro do espaço educacional.
- d. Assegurar-se de que os estudantes entendam que, ao relatar o comportamento preocupante de colegas, o objetivo é a prevenção.
- e. Informar a comunidade escolar que todas as ameaças de violência devem ser comunicadas nos canais indicados, mesmo que sintam que não é uma ameaça “real”, que seja falsa ou mal-intencionada.

Canal de denúncias

Onde e como denunciar?

O Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil, em parceria com SaferNet Brasil, criou um canal exclusivo para recebimento de informações sobre ameaças e ataques contra as escolas. Essa é uma das ações da Operação Escola Segura que se iniciou no dia 6 de abril.

Qualquer informação é bem-vinda. Todas as denúncias são anônimas e as informações enviadas serão mantidas sob sigilo.

www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura



O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania decidiu ampliar a iniciativa, disponibilizando um número exclusivo de **WhatsApp (61) 99611-0100** para denúncias de ataques ou ameaças a escolas, além do **Disque 100**.

O canal pode ser acessado por meio de mensagens de texto, áudios, fotos e vídeos, e as denúncias podem ser feitas anonimamente. As informações são encaminhadas com prioridade às autoridades de segurança para uma ação imediata.

O serviço também dispõe de atendimento na Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio deste link:



<https://atendelibras.mdh.gov.br/acesso>



O QUE PRECISA SER RELATADO?

- 1) local da ameaça;
- 2) dados do suspeito, se possível;
- 3) meios utilizados para a ameaça nas redes sociais, como site, rede social, endereço eletrônico; nome do usuário; URL do perfil em caso do Twitter, Instagram, Facebook, redes sociais em geral.

Intervenção e resposta imediata

ORIENTAMOS O SEGUIMENTO DAS SEGUINTE DIRETRIZES, CONTEXTUALIZADAS AOS TERRITÓRIOS:

1

Ativar as diretrizes, planos e/ou documento de orientação regional e local sobre violência contra instituição educacional e ativar responsáveis pela execução das ações;



2

Ter pessoal nomeado para iniciar as chamadas de emergência antes que as linhas telefônicas fiquem sobrecarregadas.



EXPEDIENTE:

Grupo de Trabalho Interministerial de Prevenção e Enfrentamento à Violência nas Escolas:
Camilo Santana - Ministério da Educação, Flávio Dino - Ministério da Justiça e Segurança Pública, Sílvio Almeida - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Paulo Pimenta - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Nísia Trindade - Ministério da Saúde, Margareth Menezes - Ministério da Cultura, Ana Moser - Ministério do Esporte, Márcio Costa Macêdo - Secretaria-Geral da Presidência da República.

Membros do GTI Executivo no âmbito do MEC: Zara Figueiredo (Secadi/MEC) - coordenadora, Yann Evanovick (Secadi/MEC) - coordenador executivo, Daniel Cara (Faculdade de Educação da USP) - relator, Amanda Vargas (FNDE), Andressa Pellanda (coordenadora geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação), Cléber Santos (Secadi), Cybele Oliveira (SEB), Fernanda Pacobahyba (FNDE), Gabriel Medina (CRP 06/80875, psicólogo e especialista em políticas públicas de juventude), Irlane Medeiros (Secadi), Laura Eli Padilha (Secadi), Miriam Abramovay (Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais), Rodrigo Luppi (Secadi), Sarah Vieira Carneiro (psicóloga CRP 11/03559, com experiência em situações críticas e luto), Victor Henrique Grampa (professor, especialista em educação e segurança pública, Ouvidoria das Polícias do Estado de São Paulo).

SAIBA MAIS

GOV.BR/MEC

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 581F-1B25-D9D0-F54B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 03/06/2025 08:05:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/581F-1B25-D9D0-F54B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B955-CD59-100D-D93D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 12/06/2025
12:37:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B955-CD59-100D-D93D>